



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



REQUERIMENTO n° 73/2013



Súmula:- Solicitação de Informações sobre Instalação do Centro de Referência de Saúde da Mulher no terreno urbano Lote n°21, quadra n° 01-A, do loteamento: NOVA ITAPEVI-CIDADE DA SAÚDE, situado à Rua C, esquina com a Rua S, com área de 295 metros quadrados, referente à Emenda apresentada junto ao Governo do Estado de São Paulo, através do Deputado Estadual Marcos Neves por solicitação desta vereadora.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa a possibilidade de Instalação do Centro de Referência de Saúde da Mulher no terreno urbano Lote n° 21, quadra n° 01-A, do loteamento: NOVA ITAPEVI-CIDADE DA SAÚDE, situado à Rua C, esquina com a Rua S, com área de 295 metros quadrados, referente à Emenda apresentada junto ao Governo do Estado de São Paulo, através do Deputado Estadual Marcos Neves por solicitação desta vereadora.

## Justificativa

Senhor Presidente:-  
Senhores Vereadores:-



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Trata-se de uma solicitação que representa o anseio das mulheres de nosso município, pois o Centro de Referência de Saúde da Mulher é um espaço estratégico exercendo o papel de articulador dos serviços de organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres e garantindo o acesso a atendimentos especializados.

O Centro de Referência de Saúde da Mulher poderá oferecer atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico, aulas de ginástica, fisioterapia, mamografia, palestras, cursos, atendimento terapêutico, oficinas de inclusão digital e biblioteca da mulher.


Ressalto que solicitei ao Exmo. Deputado Estadual Marcos Neves a referida emenda, e a mesma foi apresentada junto ao Governo do Estado de São Paulo e aprovada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, publicada no Diário Oficial do dia 19/12/2012, página 64, canto superior direito, no valor de R\$ 400.000,00.

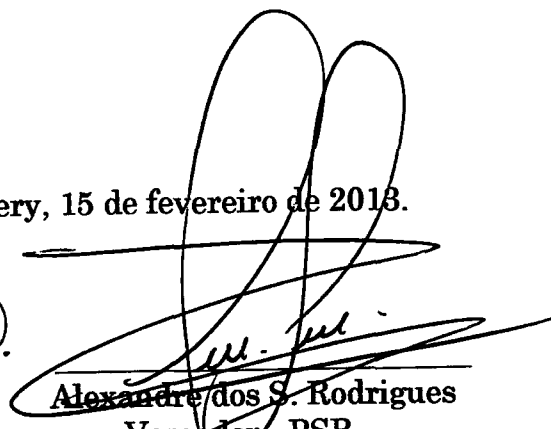
A instalação do Centro de Referência de Saúde da Mulher no terreno urbano Lote nº 21, quadra nº 01-A, do loteamento: NOVA ITAPEVI-CIDADE DA SAÚDE, situado à Rua C, esquina com a Rua S, com área de 295 metros quadrados, facilitará o acesso das mulheres de nossa cidade por estar localizado próximo ao terminal Rodoviário e a estação de Trem, também está próximo do Pronto Socorro Central facilitando encaminhamentos.

Anexos:

- Cópia da publicação do Diário Oficial;
- Cópia da Certidão do Terreno supra citado;
- Cópia do Decreto nº 3.611 (Desapropriação da área);
- Cópia da Escritura Pública de Desapropriação Amigável;
- Cópia do Termo de Acordo em Imóvel Desapropriado com o Respectivo Pagamento do Valor Indenizatório.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de fevereiro de 2013.

  
Camila Godói da Silva  
Vereadora - PSB  
Autora

  
Alexandre dos S. Rodrigues  
Vereador - PSB  
Co-autor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias  
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Búainain Dias  
OFICIAL SUBSTITUTO



# CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

Matricula  
61.455

Ficha  
01

Cotia, 26 de novembro de 1993

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº21 da QUADRA Nº01-A, do loteamento denominado NOVA ITAPEVI-CIDADE DA SAÚDE, situado no Município de Itapevi, nesta Comarca de Cotia-sp, assim descrito: Situado à Rua "C", esquina com a Rua "S", com a área de 295,00 metros quadrados, com 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros da frente aos fundos com a Rua "S", 7,90 metros de esquina, e, 5,00 metros de frente para a Rua "C", confrontando nos fundos com propriedade da Neofarm Limitada.

**Inscrição Cadastral.** - nº23123.4360.0233.00000-3.

**Registro Anterior:** Transcrição nº62.774, feita aos 09 de setembro de 1.954 no 11º C.R.S.P.

**Proprietário:** ANTONIO CEZARIO DE LIMA HORTA, brasileiro, casado.

O Oficial ANTONIO BENTO MOTA DIAS.

Av.01, em 26 de novembro de 1.993.

Pela escritura adiante registrada, procede-se a presente para constar que o proprietário ANTONIO CEZARIO DE LIMA HORTA e casado com HELENA PAGLIUCHI DE LIMA HORTA, sob o regime da comunhão de bens, sendo que o casamento foi realizado aos 17 de junho de 1.939, tudo conforme consta da certidão de casamento nº22, lavrada a f.25v do livro B-01 do Cartório de Registro - Civil, 37º Subdistrito-Aelimação, São Paulo-sp.

O escrevente autº Paulo Tarciso Alves  
D.CR\$232,00

Av.02, em 26 de novembro de 1.993.

Pela escritura adiante registrada e, conforme consta da certidão de casamento mencionada na Av.01-supra, procede-se a presente para constar o nome correto do proprietário que é ANTONIO CESARIO DE LIMA HORTA e não como constou anteriormente.

O escrevente autº Paulo Tarciso Alves  
D.CR\$232,00

-----segue verso-----

MOB. 10

Matrícula

61.455

Ficha

01 verso

R.03, em 26 de novembro de 1.993.

Título: Doação.

Pela escritura lavrada aos 29 de janeiro de 1.990, à f.296 do livro nº393 do 2º Tabelionato de notas de Ribeirão Preto-sp, os proprietários ANTONIO CESARIO DE LIMA HORTA, médico, RG. nº187.213-sp, e sua mulher, HELENA PAGLIUCHI DE LIMA HORTA, do lar, RG. nº1.353.131-sp, brasileiros, CIC. nº015.304.028-91, residentes e domiciliados na Rua Prudente de Moraes, nº121--12º andar, Ribeirão Preto-sp, transmitiram a nua propriedade do imóvel desta matrícula a ANTONIO CESARIO DE LIMA HORTA JUNIOR, cirurgião-dentista, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº6.266.496-sp, CIC. nº387.785.706-97, residente e domiciliado em São Paulo-sp; ALOISIO PAGLIUCHI DE LIMA HORTA, administrador de empresas, RG. nº3.101.429-sp, CIC. nº460.737.798-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77 com PRISCILLA PIMENTA DE LIMA HORTA, administradora de empresas, RG. nº3.415.894-sp, CIC. nº269.114.778-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ernesto Nazare, nº390, São Paulo-sp; FERNANDO PAGLIUCHI DE LIMA HORTA, engenheiro civil, RG. nº2.459.770-sp, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, com ANA LUCIA ROSSI DE LIMA HORTA brasileira, do lar, RG. nº2.681.463-sp, ele brasileiro, inscritos no CIC. nº025.153.268-20, residentes e domiciliados na Rua Juquis, nº170 - Indianópolis, São Paulo-sp, pelo valor de Ncz\$ 155,18.-

VV. CR\$72.316,67

VV. At. CR\$815:797,17

O escrevente autº

D. CR\$6.301,62

Paulo Tarciso Alves

R.04, em 26 de novembro de 1.993.

Título: Usufruto.

Pela mesma escritura mencionada no R.03-supra, ANTONIO CESARIO DE LIMA HORTA e sua mulher, HELENA PAGLIUCHI DE LIMA HORTA, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, sendo atribuído o valor de Ncz\$103,86.-

VV. CR\$407.898,58

O escrevente autº

D. CR\$5.076,93

Paulo Tarciso Alves

segue ficha dois

REGISTRO D  
Paulo R  
escrevente  
COMARCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio, Buainain Dias OFICIAL SUBSTITUTO



Fls. nº 11  
Proc. nº 14 409/10  
Ass. [assinatura]

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

Matrícula  
161.455

Ficha  
02

Cotia, --- de --- de 19 ---

[Assinatura]

Av.05, em 26 de novembro de 1.993.

Pela autorização contida na escritura lavrada, aos 16 de julho de Ribeirão Preto-sp, procede-se a presente para constar o falecimento de ANTONIO CESARIO DE LIMA HORTA, já qualificado, ocorrido em 15 de março de 1.992, tudo conforme consta do óbito lavrado à f.24 do livro C-12, sob nº 1.453 do Cartório de Registro Civil de Tambau-sp.

O escrevente autº [Assinatura] Paulo Tarciso Alves

IMC DE CR\$232,00

Av.05, em 26 de novembro de 1.993.

Pela escritura mencionada na Av.05-supra, procede-se a presente para constar que HELENA PAGLIUCHI DE LIMA HORTA, viúva, já qualificada, renunciou aos direitos do usufruto vitalício que exerce sobre o imóvel desta matrícula.

O escrevente autº [Assinatura] Paulo Tarciso Alves

D.CR\$232,00

P.80.684

R.07, em 03 de março de 1.994.

Título: Venda e Compra.

Pela escritura lavrada aos 04 de fevereiro de 1.994, à f.377 do livro nº128 do Tabelionato de notas de Itapetvi-sp, os proprietários ANTONIO CESARIO DE LIMA HORTA JÚNIOR; FERNANDO PAGLIUCHI DE LIMA HORTA e sua mulher, ANA LÚCIA ROSSI DE LIMA HORTA; ALOISIO PAGLIUCHI DE LIMA HORTA e sua mulher, PRISCILLA PIMENTA DE LIMA HORTA, todos já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a MIGUEL DIAS ROCHA, brasileiro, pedreiro, RG.nº27.402.896-7-sp, CIC.nº164.190.868-84, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA, do lar, RG.nº27.784.877-5-sp, CIC.nº845/202.566-15, residentes e domiciliados na Praça General Porto Carneiro, nº231- São Paulo-sp, e NEUZA SANTOS DA ROCHA, do lar, RG.nº22.435.393-7-sp CIC.nº146.641.958-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com CLEMENTE DIAS ROCHA, brasileiro, pedreiro, RG.nº17.963.652-sp, inscrito no CIC.nº375.186.585-34, todos brasileiros, residentes e domici-

MOD. 10

Matrícula  
61.455


Ficha  
02 verso

(domiciliados) na Praça General Porto Carneiro, nº231 - São - Paulo-sp, pelo valor de CR\$280.000,00.-

VV.CR\$281.491,52

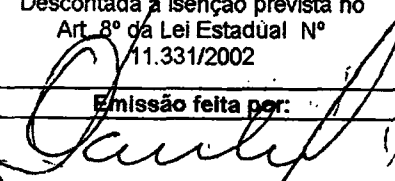
VV.At.CR\$367.586,33

O escrevente autº

 Paulo Tarciso Alves

D.CR\$ 20.442,00

P.81.459

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão, composta de 4, páginas, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 61455, e sobre o imóvel da mesma não há qualquer ônus ou alienações, além do que nela contém até a data de 22 de março de 2011.	Emolumentos ..... 20,83
	TOTAL ..... 20,83
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 PAULO ROBERTO DIAS ESCREVENTE AUTORIZADO
211543	Cotia, 24 de março de 2011

**Registro de Imóveis da Comarca de Cotia - SP**

A Circunscrição Imobiliária e Comarca sede desta Serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

**ATENÇÃO**

Imóvel proveniente de parcelamento anterior só poderá ser objeto de novo parcelamento se cumpridas as exigências do art. 18 da Lei nº 6.766/79.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n°	14
Proc. n°	14429/10
Ass.	03
Fis. N.º	03
Proc. N.º	07279/11
(a)	

## DECRETO Nº 3.611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

(Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Quadra 1-A do loteamento denominado Nova Itapevi - Cidade Saúde, objetivando retificação e alargamento da Rua José Michelotti, em parte, os Lotes 2, 3-A, 3-B, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e, na totalidade, o Lote 21)

**DALVANI ANALIA NASI CAMEZ**, Prefeita do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto nos artigos 2º, 5º, inciso "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c.c. artigo 49, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Itapevi,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando retificação e alargamento da Rua José Michelotti, no loteamento denominado Nova Itapevi - Cidade Saúde as áreas especificadas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico Cadastral, elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, anexos que integram este Decreto, sendo, em parte, os Lotes 2, 3-A, 3-B, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e, na íntegra, o Lote 21, todos da Quadra 1-A.

**Art. 2º** - Para fins de imissão provisória na posse dos imóveis, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 30 de novembro de 2001

  
**Dalvani Analia Nasi CAMEZ**  
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 30 de novembro de 2001.

  
**Alice Gonçalves do Nascimento**  
Secretária de Governo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº 15  
Proc. nº 14429/10  
Ass. S. Itapevi

Fls. N.º 04  
Proc. N.º 02279/11  
(5)

### PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

Local: Rua José Michelotti, parte dos Lotes: 2, 3-A, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e Lote 21 Quadra 1-A – Nova Itapevi – Cidade da Saúde  
Município de Itapevi

Parte do Lote 2 Quadra 1-A - - Insc. Cad.: 23123.43.60.0019.00.000

Área a desapropriar: 2,45 m<sup>2</sup>

Proprietário: NEOFARM LTDA

Parte do lote 02 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua "D" do loteamento denominado "Nova Itapevi – Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 2,06 metros de frente para a Rua "D"; 2,37 metros de frente aos fundos, em linha reta, no lado esquerdo de quem da referida Rua "D" olha para o imóvel, confrontando com parte do lote 3-A da mesma quadra; 3,20 metros, de frente aos fundos, no lado direito de quem do mesmo ponto olha para o imóvel, em linha reta até o ponto de interseção com a linha do lado esquerdo, confrontando com área remanescente do Lote 2; perfazendo a área de 2,45 metros quadrados, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e o seu comprometente Sr. Sebastião Cardoso Lima. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

Parte do Lote 3-A Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0031.00.000

Área a desapropriar: 96,49 m<sup>2</sup>

Proprietário: NEOFARM LTDA

Parte do lote 03-A da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na confluência da Rua José Michelotti com Rua "D" do loteamento denominado "Nova Itapevi – Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 17,00 metros de frente para Rua José Michelotti; No lado direito de quem da referida Rua José Michelotti mede em dois segmentos de 8,20 metros em curva na confluência da Rua José Michelotti com Rua "D", mais 1,80 metros em linha reta, com frente para a Rua "D"; 3,67 metros de frente aos fundos, no lado esquerdo de quem do mesmo ponto olha para o imóvel, confrontando com parte do Lote 03-B da mesma quadra e Nos fundos mede 21,10 metros, em curva, desenvolvimento formado com raio de 236,26 metros, confrontando com área remanescente do Lote 3-A; perfazendo a área de 96,49 metros quadrados, e parte da construção com área de 9,38 metros quadrados pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e o seu comprometente Sr. Severino Sebastião Lima. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

Parte do Lote 3-B Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0058.00.000

Área a desapropriar: 18,27 m<sup>2</sup>

Proprietário: Vanderlei Natal Marcelo

Parte do lote 03-B da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi – Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 5,00 metros de frente para

✱

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°	16
Proc. n°	14429/12
Ass.	S.A.S.
Fls. N.º	05
Proc. N.º	02279/11
(a)	

Rua José Michelotti; No lado direito de quem da referida Rua José Michelotti mede de **3,67 metros**, confrontando com parte do Lote 3-A da mesma quadra; Lado esquerdo de quem do mesmo ponto olha para o imóvel mede **3,16 metros**, confrontando com o Lote 4 da mesma quadra e nos fundos mede **6,02 metros**, em curva num desenvolvimento formado com raio de 236,26 metros, confrontando com área remanescente do Lote 3-B; perfazendo a área de **18,27 metros quadrados**, pertencente a propriedade de **Vanderlei Natal Marcelo**. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 04 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0063.00.000**

**Área a desapropriar: 30,48 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 04 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti no loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede **10,00 metros** de frente para Rua José Michelotti; No lado direito de quem da referida Rua José Michelotti mede **3,16 metros**, confrontando com parte do lote 03-B da mesma quadra; no lado esquerdo de quem do mesmo ponto olha para o imóvel mede **3,00 metros**, confrontando com parte do lote 05 da mesma quadra e nos fundos mede em dois segmentos de **8,99 metros** em curva, desenvolvimento formado com raio de 236,26 metros mais **1,15 metros** em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 04; perfazendo a área de **30,48 metros quadrados**, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e o seu comprometente Sra. Maria L. Azevedo R. Valente e outro. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 05 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0073.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 05 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti no loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede **10,00 metros** de frente para Rua José Michelotti; mede **3,00 metros**, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 04 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 06 da mesma quadra e nos fundos mede **10,00 metros** em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 05; perfazendo a área de **30,00 metros quadrados**, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e o seu comprometente Sra. Maria L. Azevedo R. Valente e outro. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 06 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0083.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 06 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti no loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede **10,00 metros** de frente para Rua José Michelotti; mede **3,00 metros**, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°	18
Proc. n°	6129/13
Fls. N.º	06
Proc. N.º	02279/13
(a)	

no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 05 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 07 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 06; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e o seu comprometente Sra. Maria L. Azevedo R. Valente e outro. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 07 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0093.00.000**  
**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**  
**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 07 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti no loteamento denominado "Nova Itapevi – Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 06 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 08 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 07; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e o seu comprometente Sra. Maria L. Azevedo R. Valente e outro. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 08 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0103.00.000**  
**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**  
**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 08 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti no loteamento denominado "Nova Itapevi – Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 07 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 09 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 08; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e o seu comprometente Sra. Maria L. Azevedo R. Valente e outro. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 9 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0113.00.000**  
**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**  
**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 08 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi – Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 06 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 10 da mesma quadra e nos fundos

Q



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n° 20  
Proc. n° 14428/10

Fls. N.º 07  
Proc. N.º 07279/13

mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 09, perfazendo a área de 30,00 metros quadrados, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu comprometente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 10 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0123.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 10 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 09 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 11 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 10; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu comprometente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 11 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0133.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 11 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 10 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 12 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 11; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu comprometente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 12 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0143.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 12 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 11 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 13 da mesma quadra e nos fundos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	10
Proc. nº	14428/13
Ass.	
Fls. N.º	07
Proc. N.º	07279/13
(a)	do Lote 09

mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 09, perfazendo a área de 30,00 metros quadrados, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu compromitente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 10 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0123.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 10 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 09 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 11 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 10; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu compromitente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 11 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0133.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 11 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 10 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 12 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 11; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu compromitente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 12 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0143.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 12 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 11 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 13 da mesma quadra e nos fundos

✍

✍



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 29

Proc. nº 14429/12

Ass. nº 07279/12

Fis. N.º 08

Proc. N.º 07279/12

(3)

mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 12; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu comprometente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 13 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0153.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 13 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 12 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 14 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 13; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu comprometente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 14 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0163.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 14 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 13 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 15 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 14; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e seu comprometente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 15 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0173.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: NEOFARM LTDA**

Parte do lote 15 da Quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 14 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 16 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 15; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados, pertencente a propriedade da Neofarm Ltda e

✍

✍



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 07  
Proc. N.º 022915  
(a)

Fls. nº 20  
Proc. nº 14429/10  
Ass. *Silveira*

seu compromitente a Pentágono Construções Empreendimentos Imobiliária. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 16 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0183.01.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: MASA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA**

Parte do lote 16 da quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 15 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 17 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 16; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Masa Emp. Imobiliários Ltda. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 17 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0193.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: MASA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA**

Parte do lote 17 da quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 16 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 18 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 17; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Masa Emp. Imobiliários Ltda e como Compromissário Sra. Vilma Nascimento S. de Godoi. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 18 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0203.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: MASA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA**

Parte do lote 18 da quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 17 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 19 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 18; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Masa Emp. Imobiliários Ltda e como Compromissário Sr. Rosival Conceição de Almeida. Parte do lote

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 07229/11  
(a)

Fis. II  
Proc. n.º 14729/10  
Ass. S/O

a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 19 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0213.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: MASA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA**

Parte do lote 19 da quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 15 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 20 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 19; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade da Masa Emp. Imobiliários Ltda e como Compromissário Sr. Eliseu Machado e outros. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 20 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0223.00.000**

**Área a desapropriar: 30,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: VANDERLEI T. L. C. E OUTROS**

Parte do lote 20 da quadra 1-A a desapropriar está localizado na Rua José Michelotti do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,00 metros de frente para Rua José Michelotti; mede 3,00 metros, de frente aos fundos nos ambos lados, confrontando no lado direito de quem da referida Rua Jose Michelotti olha para o imóvel com parte do lote 19 da mesma quadra e no lado esquerdo com parte do lote 21 da mesma quadra e nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando com área remanescente do Lote 20; perfazendo a área de 30,00 metros quadrados,, pertencente a propriedade do Sr. Vanderlei T. L. C. E. Diego Urbanização. Parte do lote a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

**Parte do Lote 21 Quadra 1-A - Insc. Cad.: 23123.43.60.0233.00.000**

**Área a desapropriar: 295,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: MIGUEL DIAS ROCHA E OUTROS**

O lote de terreno designado Lote 21 da quadra 1-A a desapropriar está localizado na confluência da Rua José Michelotti com Rua Agostinho Ferreira Campos do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade da Saúde", neste Município de Itapevi, contendo as seguintes medidas e confrontações: Mede 5,00 metros em linha reta com frente para Rua Agostinho Ferreira Campos, 7,90 metros em curva na confluência da Rua Agostinho Ferreira Campos com Rua José Michelotti, 25,00 metros em linha reta de frente aos fundos, lado direito de quem da Rua Agostinho Ferreira Campos olha para o terreno, confrontando com Rua José Michelotti e no lado esquerdo quem do mesmo ponto olha para o terreno mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da mesma quadra; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote 20 da mesma quadra; perfazendo a área de 295,00 metros quadrados, com existência de duas casas de uso residencial com área construída de 85,08 metros quadrados para casa 1 e com área construída de 61,99 metros





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º	11
Proc. N.º	04229/11
(a)	
Fis. N.º	11
Proc. n.º	19429/11
Ass.	<i>[Signature]</i>

quadrados para casa 2, pertencente a propriedade do Sr. Miguel Dias Rocha e outros. Lote de terreno a ser desapropriada para fins de Utilidade Pública para retificação e alargamento da referida Rua José Michelotti.

Itapevi, 04 de Outubro de 2001.

*[Signature]*  
CARLOS MITSURU HABE  
Secretário do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE ITÚ

**SERVIÇO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE CABREÚVA**

RUA FLORIANO PEIXOTO, 190 - CEP 13315-000 - TEL: 4528-4634 - TELEFAX: 4528-44

**BEL. JOSÉ ROBLES**  
OFICIAL E NOTÁRIO

BEL. ANA MARIA DE ASSIS  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

- RONALDO LUIZ DE ABREU  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

- HOMERO LUIZ VAZ DOMINGUES JUNIOR  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LIVRO 162

FLS 147

VALOR R\$95.613,00

DATA 05-04-2002

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

OUTORGANTE MIGUEL DIAS ROCHA (expropriados)

OUTORGADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI (Expropriante)

ESTE TRANSLADO PERTENCE A \_\_\_\_\_

1503

# SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO (NOTAS)

**BEL. JOSÉ ROBLES  
OFICIAL E TABELIÃO**

Homero Luiz V. Domingues Junior  
SUBSTITUTO DO OFICIAL  
E TABELIÃO

**BEL. JOSÉ ROBLES  
OFICIAL E TABELIÃO**

**LIVRO DE NOTAS N.º 162 FLS. 147/150 1º TRASLADO.-**  
**ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.-**  
**VALOR - R\$-95.613,00.-**  
**VALOR VENAL - R\$-8.260,16.-**

Aos cinco (05) dias do mês de Abril do dois mil e dois (2.002), neste Distrito e Município de Cabreúva, Comarca de Itui, Estado de São Paulo, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo (Notas), perante mim Oficial e Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes expropriados; **MIGUEL DIAS ROCHA**, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 27.402.896-7-SSP/RS e inscrito no CPF. sob n. 164.190.868-84 e sua mulher dona **MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.784.877-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 845.202.566-15, casados sob o regime de Comunhão de Bens, antes da vigência da lei 6515/77, conforme assento de casamento n.º 678, fls. 144, Livro B-08, do Registro Civil do Município de Mortugaba, Comarca de Jacaraçá, Estado da Bahia, e **CLEMENTE DIAS ROCHA**, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 17.963.652-SSP/SP e inscrito no CPF. sob n.º 375.186.585-34 e sua mulher dona **NEUZA SANTOS DA ROCHA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.435.393-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 146.641.958-00, casados sob o regime de Comunhão de Bens, antes da vigência da lei 6515/77, conforme assento de casamento n.º 034, fls. 17V, Livro B-01, do Registro Civil do Município de Mortugaba, Comarca de Jacaraçá, Estado da Bahia, residentes e domiciliados a Rua Jacó do Bandolim, n.º 42, Bairro Nova Itapevi, no Município de Itapevi, deste Estado; e, de outro lado, como outorgada desapropriante- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, com sede a Rua Joaquim Nunes, n.º 65, inscrita no CGC/MF. sob n. 46.523.031/0001-28, neste ato representada por sua Prefeita, **DALVANI ANALIA NASI CAMEZ**, (RG. n. 6.431.975-SSP/SP e CIC. n. 645.662.348-00), brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada na Rua Luiz Manfrinato, n.º 31, no Município de Itapevi, deste Estado.- Os presentes de passagem por esta cidade foram identificados por mim Oficial e Tabelião em vista dos documentos apresentados, do que dou fê.- E, pelos outorgantes, me foi dito que a justo título, livre e desembaraçado de ônus de quaisquer espécies, são senhores e legítimos possuidores de **UM TERRENO URBANO**,

SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E ANEXO (NOTAS)

BEL. JOSÉ ROBLES  
OFICIAL E TABELIÃO

08  
1503/02  
Homero Luiz V. Domingues Junior  
SUBSTITUTO DO OFICIAL  
E TABELIÃO.  
BEL. JOSÉ ROBLES  
OFICIAL E TABELIÃO

ordem 047/2002, e declaram que sobre o imóvel não pesam ações reais, pessoais ou reipersecutórias; e as demais certidões a que aludem o Artigo 1, Inciso V, parágrafo 2º e 3º da Lei Federal n. 93.240 de 09 de Setembro de 1.986, são neste ato dispensadas pela outorgada.- As partes autorizam os registros e averbações necessários perante o competente registro de imóveis.- Pelas partes me foi dito que estavam de inteiro e pleno acordo com a presente escritura.- Pela expropriante foi apresentado a guia de transmissão isenta, visada pelo órgão arrecadador competente.- E, de como assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a qual depois de feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme accitaram, outorgaram e assinam a presente que fica pelas partes expressamente dispensada de apresentação de testemunhas instrumentais, em consonância com a legislação em vigor.- De tudo dou fé.- Eu(a .) José Robles, Oficial e Tabelião, digitei, subscrevi e assino.- (a .a) **MIGUEL DIAS ROCHA//MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA//CLEMENTE DIAS ROCHA//NEUZA SANTOS DA ROCHA//DALVANI ANALIA NASI CAMEZ.**- (emolumentos recolhidos por verba).- Nada Mais.- Porto por fé ser a presente cópia fiel do original do livro nº 162, fls, 147/150.- Traslada em primeiro traslado, aos cinco (05) dias do mês de Abril do ano de 2.002, dou fé.- Eu, *José Robles* (JOSÉ ROBLES) Oficial e Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

Em testº

da verdade.-

*José Robles*  
BEL. JOSÉ ROBLES  
Oficial e Tabelião

BEL. JOSÉ ROBLES  
OFICIAL E TABELIÃO

Homero Luiz V. Domingues Junior  
SUBSTITUTO DO OFICIAL  
E TABELIÃO

SERVICO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Bel José Robles - Tabelião  
Bel Ana Maria de Assis  
Ronaldo Luiz de Abreu  
Homero Luiz Vaz Domingues Junior  
Substitutos do Tabelião  
Município de Cabreúva - Comarca de Itui - Est. São Pa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

09  
12503/09  
[Signature]

## DECRETO Nº 3.611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

(Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Quadra 1-A do loteamento denominado Nova Itapevi – Cidade Saúde, objetivando retificação e alargamento da Rua José Michelotti, em parte, os Lotes 2, 3-A, 3-B, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e, na totalidade, o Lote 21)

**DALVANI ANALIA NASI CAMEZ**, Prefeita do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto nos artigos 2º, 5º, inciso "I", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c.c. artigo 49, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Itapevi,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando retificação e alargamento da Rua José Michelotti, no loteamento denominado Nova Itapevi – Cidade Saúde as áreas especificadas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico Cadastral, elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, anexos que integram este Decreto, sendo, em parte, os Lotes 2, 3-A, 3-B, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e, na íntegra, o Lote 21, todos da Quadra 1-A.

**Art. 2º** - Para fins de imissão provisória na posse dos imóveis, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 30 de novembro de 2001

**Dalvani Analia Nasi Camez**  
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 30 de novembro de 2001.

**Alice Gonçalves do Nascimento**  
Secretária de Governo

Desapropriação - Nova Itapevi - Cidade da Saúde

VALOR VENAL

INS. CADASTRAL	LOTE	QUAD.	VALOR VENAL P/ m²		ÁREA A DESAPROPRIAR (m²)		VALOR VENAL (R\$)		
			TERRENO	CONST.	TERRENO	CONST.	TERRENO	CONST.	TOTAL
23123.43.60.0019.00.000	2	1A	33,03	119,34	2,45	-0-	80,92	-0-	80,92
23123.43.60.0031.00.000	3A	1A	29,35	178,86	96,49	9,38	2.831,98	1.677,71	4.509,69
23123.43.60.0058.00.000	3B	1A	17,97	89,51	18,27	-0-	328,31	-0-	328,31
23123.43.60.0063.00.000	4	1A	18,57	156,50	30,48	-0-	566,01	-0-	566,01
23123.43.60.0073.00.000	5	1A	18,57	178,87	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0083.00.000	6	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0093.00.000	7	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0103.00.000	8	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0113.00.000	9	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0123.00.000	10	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0133.00.000	11	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0143.00.000	12	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0153.00.000	13	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0163.00.000	14	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0173.00.000	15	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0183.00.000	16	1A	18,57	223,58	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0193.00.000	17	1A	18,57	223,58	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0203.00.000	18	1A	18,57	167,69	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0213.00.000	19	1A	18,57	-0-	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0223.00.000	20	1A	18,57	89,51	30,00	-0-	557,10	-0-	557,10
23123.43.60.0233.00.000	21	1A	28,00	167,69	295,00	147,07	8.260,00	24.662,16	32.922,17
<b>SOMATÓRIA</b>									<b>47.320,70</b>

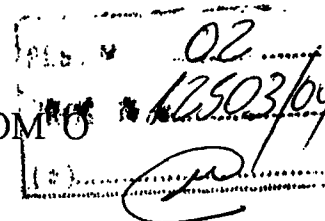
*Shiguara Amor*  
 CREA 0640701449  
 Soc. Desapropriação Urbana

*[Handwritten Signature]*  
 Eng. Civil Carlos Alberto de Moraes  
 C. B. R. 10.000  
 Secretário de Desapropriação Urbana

Fla. 13  
 Proc. n. 369/161

*[Handwritten Signature]*  
 12/23/16

TERMO DE ACORDO EM IMÓVEL DESAPROPRIADO COM O  
RESPECTIVO PAGAMENTO DO VALOR INDENIZATÓRIO



Os signatários do presente, de lado, na qualidade de EXPROPRIANTE o MUNICÍPIO DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.031/0001-28, sediada à Rua Joaquim Nunes, nº 65, Centro, Itapevi, por sua representante legal, DALVANI ANÁLIA NASI CARAMEZ, brasileira, casada, no exercício do mandato de Prefeita, portadora da cédula de identidade, RG. Nº 6.431.975 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.662.348-00, domiciliada no endereço supra, e de outro, na qualidade de EXPROPRIADOS, o Sr. MIGUEL DIAS ROCHA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade, RG. Nº 27.402.896-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.190.868-84, casado com a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade, RG. Nº 27.784.877-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 845.202.566-15, residentes e domiciliados à Rua José Michelot, nº 95, Nova Itapevi, neste Município e CLEMENTE DIAS ROCHA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade, RG. Nº 17.963.652, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.186.585-34, casado com a Sra. NEUZA SANTOS DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade, RG. Nº 22.435.393-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.641.958-00, residentes e domiciliados à Rua Jacó do Bandolim, nº 42, Nova Itapevi, neste Município, têm entre si, por justo e contratado, o que aceitam e outorgam a saber:

1. Em razão da necessidade de proceder a retificação, bem como o alargamento da Rua José Michelotti, no bairro denominado "Nova Itapevi", Cidade Saúde, neste Município, foi editado o Decreto nº 3.611, de 30 de novembro de 2.001, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte dos lotes 2, 3-A, 3-B, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e, na totalidade, o Lote 21, todos da Quadra 1-A, do Loteamento acima mencionado.

A small, handwritten mark or signature located at the bottom right of the page.

2. Para implantação do melhoramento público em questão, o Município desapropria o Lote 21, da Quadra 1-A, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel encontra-se localizado na confluência da Rua José Michelotti com a Rua Agostinho Ferreira Campos, do loteamento denominado "Nova Itapevi – Cidade Saúde", neste Município, medindo 5,00 metros em linha reta com frente para a Rua Agostinho Ferreira Campos, 7,90 metros em curva na confluência da Rua Agostinho Ferreira Campos com a Rua José Michelotti, 25,00 metros em linha reta de frente, confrontando com a Rua José Michelotti, e no lado esquerdo de quem do mesmo ponto olha para o terreno mede 30,00 metros, confrontando com o lote 22 da mesma quadra; nos fundos mede 10,00 metros confrontando com área remanescente de parte do lote 20 da mesma quadra, perfazendo a área de 295,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), existindo em referido imóvel, 02 (duas) casas de uso residencial, com área construída de 85,05 metros quadrados para a casa "1" e com área construída de 61,99 metros quadrados para a casa "2", consoante descrição do laudo de avaliação.

## DO OBJETO

O lote 21 da quadra 1-A foi desdobrado, dando origem aos números 95 (casa 1), pertencente ao expropriado CLEMENTE DIAS ROCHA e sua mulher e 95-A (casa 2), pertencente ao expropriado MIGUEL DIAS ROCHA e sua mulher, **consistindo pois, o objeto do presente, na totalidade do terreno e suas respectivas benfeitorias, e que, segundo o laudo de avaliação elaborado pelo engenheiro WALMIR PEREIRA MODOTTI, inscrito no CREA sob o nº 128.880/D, são as seguintes:**

CASA 1: Construção assobradada inacabada, com área de 111,24m<sup>2</sup>, sendo que parte do prédio encontra-se praticamente concluído, restando alguns detalhes de acabamento, tais como: revestimento externo, complementação das instalações elétrica e hidráulica e pintura em geral.

Internamente apresenta as seguintes características:

TÉRREO –

SALA – Piso ( cerâmica); Paredes ( massa corrida sem pintura); Forro (laje); Porta ( madeira); Janela (madeira/vidro);



04  
12503/e  
w

COZINHA – Piso( cerâmica); Paredes (azulejo até o teto); Forro(laje);  
Porta(madeira); Janela( ferro/vidro)  
BANHEIRO – Piso( cerâmica); Paredes( azulejo até o teto); Forro(laje);  
Porta(madeira); Janela( ferro/vidro);

#### SUPERIOR

HALL – Piso( cerâmica); Paredes (massa corrida sem pintura);  
Forro(laje); Porta(madeira); Janela( madeira/vidro);  
DORMITÓRI I (SUÍTE) – Piso(cerâmica); Paredes (massa corrida sem  
pintura) Forro(laje); Porta ( madeira); Janela(madeira/vidro);  
BANHEIRO - Piso(cerâmica); Paredes(azulejo até o teto); Forro(laje);  
Porta(madeira); Janela(ferro/vidro);  
DORMITÓRIO II (suíte) – Piso(cerâmica); Paredes(massa corrida sem  
pintura); Forro(laje); Porta(madeira); Janela( madeira/vidro);  
BANHEIRO – Piso( cerâmica); Paredes(azulejo até o teto); Forro( laje);  
Porta(madeira); Janela(ferro/vidro);

Obs. A casa 1 foi ampliada, porém as obras encontram-se em fase inicial  
e apresentam as seguintes características: SALA - TÉRREO– Piso(  
terra); Paredes( alvenaria, sem revestimento e pintura) Forro(laje);  
SUPERIOR =- apenas foram erguidas paredes de alvenaria de tijolos.  
Outros – 15,00 metros lineares de muro de bloco; Poste, relógio de luz e  
cavalete de água.

CASA II – Construção térrea, em fase de acabamento, com as seguintes  
características:

SALA- Piso( cimentado); Paredes( massa grossa sem pintura);  
Forro(laje); Porta ( ferro); Janela( ferro)

TERRAÇO COBERTO – Piso(cimentado); Paredes(massa grossa sem  
pintura); Forro( laje); Porta(ferro) Janela(ferro);

COZINHA –Piso(cimentado); Paredes(massa grossa sem pintura);  
Forro(laje); Porta(madeira); Janela(ferro);

BANHEIRO – Piso(cerâmica); Paredes(azulejo até o teto) Forro(laje);  
Porta(madeira); Janela(alumínio);

D

12503/10  
C

## DO PREÇO

4. As partes avençam aceitar como indenização dos imóveis acima, o valor de R\$ 95,613,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e treze reais), sendo R\$59,730,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais) o valor indenizatório do imóvel do Sr. CLEMENTE DIAS ROCHA e sua mulher(CASA I) e R\$ 35.883,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais) para o imóvel do Sr. MIGUEL DIAS ROCHA e sua mulher (CASA 2)importâncias estas extraídas do laudo avaliatório elaborado pelo engenheiro retro referido, e que será saldada pelo Município, em uma única vez, até o sexto (6º) dia útil após a assinatura do presente, isto em virtude da necessária tramitação processual afeita à Administração Pública.

5. Após o pagamento, os EXPROPRIADOS providenciarão, incontinentemente, a desocupação dos referidos imóveis, deixando-os livres de pessoas e/ou objetos, de modo a possibilitar a implantação do melhoramento em questão.

6. Concretizado o pagamento do preço, os EXPROPRIADOS declaram para todos os fins de direito que nada mais tem a receber pela indenização, autorizando e comprometendo-se destarte, a realizar o necessário à transferência final do imóvel ao patrimônio municipal, a qual será concretizada perante o Registro de Imóveis desta Comarca.

7. As custas e encargos referentes à elaboração e registro da escritura ficarão a cargo da EXPROPRIANTE.

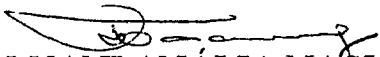
8. Por mais privilegiado que outro possa ser, as partes elegem, para dirimência de quaisquer dúvidas oriundas do presente, o foro da situação do imóvel.

*[Handwritten mark]*

9. - Que apesar de na escritura de desapropriação lavrada e assinada nesta data constar somente o lote sem benfeitorias, os expropriados receberam a importância de desapropriação com as benfeitorias existentes no referido imóvel.

Assim, dando-se por justos e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus jurídicos e regulares efeitos.

Itapevi, 05 de abril de 2.002

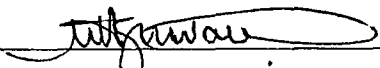
  
DALVANI ANÁLIA NASI CARAMÉZ  
Prefeita

+ *Miguel Dias da Rocha*  
MIGUEL DIAS ROCHA

+ *Maria das Graças Mendes Rocha*  
MÁRIA DAS GRAÇAS MENDES ROCHA

+ *Clemente Dias Rocha*  
CLEMENTE DIAS ROCHA  
*Neusa Santos da Rocha*  
NEUZA SANTOS DA ROCHA

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_

*Sheila Gallego*  
\_\_\_\_\_